ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.909, DE 06 DE JULHO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 06/07/10 A 07/10/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
09 ENCARGOS GERAIS
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
258 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO PRIMAVERA
09.09.10.122.0009.1258 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO PRIMAVERA

44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 5.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.09.10.122.0009.1004 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica/ conta 951.....R$ 5.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 06 DE JULHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.